

Decreto nº 1894/2025

Buritinópolis - GO, 06 de novembro de 2025.

**Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Milton Pereira Cezar, e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de Buritinópolis**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 530/2025, considerando o que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e os artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal nº 018/05, de 18 de novembro de 2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao servidor **Milton Pereira Cezar**, CPF: 491.XXX.XXX-49, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **12,66/35** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 19.734,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 576,12 (quinhentos e setenta e seis reais e doze centavos); complemento constitucional R\$ 941,88 (novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos); totalizando o valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.



**Marcilene Batista De Brito Costa**  
Prefeita Municipal